



3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.587.263/0001-50**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Eudes Miranda da Fonseca**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOLUÇÕES COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRESA INTEGRADA**, inscrita no-96 CNPJ sob o nº **33.086.822/0001-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo Contratual, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2021, do Pregão Presencial SRP nº 02/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de blog especializado na prestação de serviço na criação de TRIBUNA LEGISLATIVA, com serviços fotográficos e de vídeos, para utilização da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, conforme o Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, prorrogando seu prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de prazo fundamenta-se em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo; UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Guamaré; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 – Manutenção das Atividades Operacionais; PROJETO/ATIVIDADE: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus respectivos Termos Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, estarem assim ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previstos, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

EUDES MIRANDA DA FONSECA
Presidente da Câmara de Guamaré/RN

COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE IMPRESA INTEGRADA

CNPJ 33.086.822/0001-96

Celso Luiz Felix da Silveira

CPF nº 904.134.154-49

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____





Anexo I

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BLOG ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRIAÇÃO DE TRIBUNA LEGISLATIVA, COM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE VÍDEOS, PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN.

| ITEM | OBJETO | UNID. | QUANT. | VALOR MENSAL | VALOR GLOBAL |
|------|--|-------|--------|--------------|----------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE BLOG ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CRIAÇÃO DE TRIBUNA LEGISLATIVA, COM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E DE VÍDEOS, PARA UTILIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. | MÊS | 12 | R\$ 10.00,00 | R\$ 120.000,00 |





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CCC-8384-1254-7393

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ C L FELIX DA SILVEIRA (CNPJ 33.086.822/0001-96) em 12/04/2024 15:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EUDES MIRANDA DA FONSECA (CPF 904.XXX.XXX-20) em 12/04/2024 17:50:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmguamare.1doc.com.br/verificacao/4CCC-8384-1254-7393>